Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br # (22) 2778-2041 / 2778-2036

PORTARIA N 021/2023

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a servidora EMILCE ALVES PEREIRA"

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 13 da Lei nº 1047/2006 c/c art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Idade, a servidora EMILCE ALVES PEREIRA, divorciada, matrícula nº 8958, CPF nº 355.XXX.307-44, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme Protocolo Digital nº 8.149/2022 IPREV-CA , a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real, sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do **RGPS**.

Dos Proventos:

Provento Mensal Apurado	**R$ 1.302,00**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos a partir 01/03/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 16 de FEVEREIRO de 2023.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
Diretor Presidente – Portaria nº 077/2021